



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 2048, DE 1º DE MARÇO DE 1994.

**“DECRETA O FECHAMENTO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS”.**

ERNESTO ORTIZ ROMACHO, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Nucleação de Escolas do Secretaria de Educação e Cultura do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Cessa o funcionamento das Municipais Cândido Osório da Rosa e São Judas Tadeu por um período de um ano, após será feita a avaliação junto a comunidade escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 03 DE MARÇO DE 1994.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIMORÉ RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração

IVONI AGUIAR TACQUES
Secretário de Finanças